



**Decreto nº 4.299/2023 - Lei nº 3.779/2023
De 04 de Outubro de 2023**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 390.384,49 (Trezentos e noventa mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2267 Santa Casa –SUS - Portaria 96/2023	3.3.50.39	208.649,08	Federal	302.005	477
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2268 APAE - Saúde Portaria 96/2023	3.3.50.39	1.735,41	Federal	302.005	478
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2269 Santa Casa Incremento MAC –Portaria 3812/22	3.3.50.39	180.000,00	Federal	302.006	479

Artigo 2º – A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 390.384,49 (Trezentos e noventa mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais do Fundo Nacional da Saúde, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, sendo:

- I- R\$ 210.384,49 (Duzentos e dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais, e quarenta e nove centavos), conforme a Portaria GM/MS nº 96/2023 - auxílio entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, sendo:
 - a) Associação Santa Casa: R\$ 208.649,08, e
 - b) APAE: R\$ 1.735,41

- II- R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), referente ao Incremento MAC – Portaria 3812/22.

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 04 de Outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal





MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
8D0C4847005D4C558A97D3EB0FDAD20B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8D0C4847005D4C558A97D3EB0FDAD20B>